



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 5 Pg
- Atos da Administração.....6 / 8 Pg
- CMAS.....9 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2503 Quarta - Feira, 15 de Junho de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.492 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.984,97 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 039/2022-FAZ,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.984,97 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de junho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BÓGIO
Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aldair Teixeira Machado
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão
Econômica

ANEXO AO DECRETO Nº 3.492 DE 15 DE JUNHO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.070	3.3.90.39-704		78.984,97
2005.206082431.026	4.4.90.52-704	78.984,97	
TOTAL		78.984,97	78.984,97

DECRETO Nº 3.493 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de junho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO

Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.493 DE 15 DE JUNHO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-621	30.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-600	40.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-621		30.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.32-600		40.000,00
(Manutenção da Vigilância Sanitária)			
3004.10.304.0020.2.102	4.4.90.51-600	50.000,00	
(Manutenção da Vigilância em Saúde)			
3004.10.305.0020.2.103	3.3.90.30-600		50.000,00
TOTAL		120.000,00	120.000,00

DECRETO Nº 3.494 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do processo nº 004976/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de junho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO

Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.494 DE 15 DE JUNHO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação			
3010.121220202.032	3.3.90.36-500	700,00	
3010.121220202.032	4.4.90.52-500	2.000,00	
3010.123610202.017	3.3.90.30-500		2.700,00
TOTAL		2.700,00	2.700,00

DECRETO Nº 3.494 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do processo nº 004976/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de junho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO

Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.494 DE 15 DE JUNHO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação			
3010.121220202.032	3.3.90.36-500	700,00	
3010.121220202.032	4.4.90.52-500	2.000,00	
3010.123610202.017	3.3.90.30-500		2.700,00
TOTAL		2.700,00	2.700,00

PORTARIA N° 292 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar n° 047/2013 e termos do procedimento administrativo n° 04334/2022,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **VERÔNICA MORAIS DE SOUZA RAGAZZI**, matrícula 3.590, Zeladora de Unidade Escolar, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta), dias, com validade a contar de 17/05/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de junho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

PORTARIA N° 293 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando n° 016/2022 da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **FREDERICO CEZAR EL BAINY DE OLIVEIRA**, matrícula n° 4.192, portador da CNH 06959478747, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

- Camionete/ Mitsubishi– Placa L200 GLS – KNZ 3089

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de junho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022.

OBJETO: Contratação de serviço de locação, instalação e manutenção de rádios comunicadores

Modalidade: Pronto Atendimento, menor preço unitário - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 20/06/2022 às 15:00 hrs ao dia 06/07/2022 as 09:30 hrs

Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 06 de julho de 2022

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 06 de julho de 2022

Local/Plataforma: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022 – REMARCAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de micro trator para atender as demandas da secretaria municipal, abastecimento, pesca, indústria, comércio e expansão econômica.

Modalidade: Pronta Aquisição, menor preço unitário - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 20/06/2022 às 15:00 hrs ao dia 07/07/2022 as 09:30 hrs

Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 07 de julho de 2022

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 07 de julho de 2022

Local/Plataforma: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

OBS.: Editais disponíveis no site da Prefeitura no endereço: www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Plataforma BLL Compras no endereço: www.bll.org.br, a partir das 15:00 horas do dia 20/06/2022.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de junho de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.06.15 15:44:37
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2022

OBJETO: PREGÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) INCLUINDO EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item, para Registro de Preços. **DATA DO EVENTO:** 05 de julho de 2022. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço unitário, para Registro de Preços. **DATA DO EVENTO:** 12 de julho de 2022. **HORÁRIO:** 09:30 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 20/06/2022

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com ou do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de junho de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.06.15 15:45:21
03'00"

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

CMAS



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação – SEFASCHA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Ata 192/2022

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, iniciada aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte dois, às nove horas e quarenta minutos com a presença dos seguintes conselheiros: Diego da Costa da Fonseca, Ana Paula Magrani da Cunha, George Henrique Freitas Sousa, Erileia Maria da Costa, Camila Lisboa da Silva, Magda Rampini do Couto e Luis Carlos Rodrigues Carvalho e os membros do poder executivo Aparecida de Fátima Moreira Esteves e Edigar de Lima Diniz. Às nove horas e quarenta e um minutos, o Presidente do Conselho Diego da Costa da Fonseca, iniciou a reunião informado que a pauta será sobre a Apreciação e Avaliação da emenda parlamentar nº 55901330515202102 destinado pelo Deputado(a) Federal Hugo Leal e a necessidade da aprovação do Conselho para o manuseio da emenda a fim de desenvolver a Secretaria Municipal de Assistência Social, além de minimizar os impactos sociais e vulnerabilidade social dos usuários da política de assistência, contribuindo para o desenvolvimento do município, registrada em ATA 189/2022 e reforçada em ATA 190/2022 e 191/2022. Dando continuidade, o Edigar explicou sobre o processo nº 4187/2022 para o uso do recurso financeiro nos devidos itens empregados no mesmo, exemplificando a burocracia atribuída para o registro de preço e todo tramite processual. A mais, a conselheira Camila e Erileia sugeriram a necessidade de utilização da emenda para outros possíveis itens para uma assistência qualificada afim de minimizar os necessidades do cotidiano das famílias e a necessidade de se estabelecer métodos para concessão do benefícios os mesmos. Por fim, fica aprovado aquisição para todos os itens: 120 cobertores de casal e 80 de solteiro, 100 kits para bebê, 100 lençóis de casal e 100 de solteiro, 100 fronhas, 100 travesseiros, 25 refrigeradores, 25 fogões, 25 guardas roupa de casal, 25 camas de solteiro, 25 colchões de casal e 15 solteiros, 25 máquinas de lavar, 150 tênis, 150 casacos de moletom unissex, 700 cestas básicas e fica acordado também, que se houver recursos disponíveis, serão adquiridos: liquidificador, jogo de panelas, batedeiras e ventiladores. As dez horas e vinte quatro minutos, o presidente Diego da Costa da Fonseca deu por encerrada a reunião e na ausência da Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem tem de direito.

São José do Vale do Rio Preto – 15 de Junho de 2022

Diego da Costa da Fonseca: _____

Ana Paula Magrani da Cunha: _____

George Henrique Freitas Sousa: _____

Erileia Maria da Costa: _____

Camila Lisboa da Silva: _____

Magda Rampini do Couto: _____

Luis Carlos Rodrigues Carvalho: _____

Aparecida de Fátima Moreira Esteves: _____

Edigar de Lima Diniz: _____